



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justica
para os devidos fins.

Em 14/10/10
Dmagls

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Roncolli
Dantas
para relatar.

Em 20/10/10

Presidente ~~Comissão de Constituição~~
~~e Justiça~~

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais.
Encaminha-se a

Kênia Dantas E. Carvalho
Diretora Legislativa





**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.**

1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROJETO DE LEI N° 49/10
PROCESSO AL – 1442/10
AUTOR: EDSON FERREIRA
RELATOR: DEP. RONCALLI PAULO**

APROVADO À UNANIMIDADE.	
em, <u>30/11/10</u>	
Presidente da Comissão de <u>Justiça</u>	

I - RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição em epígrafe que **Reconhece de Utilidade Pública a Associação da Legião da Boa Vontade.**

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 73, inciso III e 75 da Constituição Estadual combinado com o art. 105 do Regimento Interno.

A documentação para uma entidade ser reconhecida como de utilidade pública está instruída conforme a Lei nº 5.447, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre a declaração de utilidade publica às sociedades civis, associações e fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí.

II – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório e por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável a sua normal tramitação e aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 17 de novembro de 2010.**

Dep. RONCALLI PAULO
Relator